



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1102 | Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins Filho
Secretário Municipal de Governo

Vânia Garcia Rosa
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Gestão - Interino

Willian Leite De Campos
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - Interino

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Regivânia Alves Venâncio
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataide Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal da Turismo

Luiz Antonio De Araujo Junior
Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Reginaldo Alves Teixeira
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

Vanderlucio Rodrigues Da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Gestão	01
Gabinete	01
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	02
Cuiabá-Prev	03
Secretaria Municipal de Saúde	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Cultura	06
Portaria	06
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	06
Portaria	06
Secretaria Municipal de Ordem Pública	06
Portaria	06
Corregedoria Geral do Município	07
Gabinete	07
Câmara Municipal de Cuiabá	07
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	07
Portarias	07
Atos	08
Secretaria de Gestão de Pessoal	08
Portarias	08

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 190/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.030494/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
09/04/2025 a 07/07/2025	90	2018/2023	NEY JOANA PEDROSA DE ALVARENGA	2975609	SMSocial

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão



PORTARIA SMEconomia Nº 214/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.029445/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
14/04/2025 à 13/05/2025	30	2020/2025	RAFAEL VICTOR ALVES BARBOSA DE AMORIM	4899999	SMSocial
29/05/2025 à 27/06/2025	30	2020/2025	RAFAEL VICTOR ALVES BARBOSA DE AMORIM	4899999	SMSocial

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 227/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.035076/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
24/06/2025 à 21/09/2025	90	2020/2025	EDJANE ARAUJO SIMOES	4900209	SMSocial

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 191/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos dos processos SIGED nº 00000.0.044622/2025 e GPE nº 106301/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria SMGE nº 409/2023, referente à averbação de tempo de serviço do servidor CELSO TAQUES SALDANHA, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula 1583568, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

ERRATA AO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 556/2022/PMC.

ONDE SE LÊ: "POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI".

LEIA-SE: "RM ENGENHARIA EIRELI".

"Referente à publicação na Gazeta Municipal de Cuiabá n. 1101 de 23 de abril de 2025"

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 376/2024/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – SMInfra, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Alves Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa W A EQUIPAMENTO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.238.496/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Wellington Reinaldo Nabuco, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Décima Quarta – Fiscalização do Contrato: **ONDE SE LÊ:** GESTOR DE CONTRATO: SEVERINO JOSE BEZERRA DA SILVA, Matrícula: 2000484. FISCAL DE CONTRATO: MIRIA NUNES, Matrícula: 4910568. SUPLENTE DO FISCAL: ALDIVAN FARIAS ASSD, Matrícula: 2586135. **LEIA-SE: GESTOR DE CONTRATO: MIRTES FERREIRA SOARES DA SILVA, Matrícula: 2573732, Cargo: Gerente de Contrato, E-mail: mirtesferreirasoaresh@gmail.com. FISCAL DE CONTRATO: ADAIL DE ARRUDA FELFILI, Matrícula: 2586220, Cargo: Auxiliar Municipal, E-mail: adailfelfilcuiaba.mt.gov.br. SUPLENTE DO FISCAL: ALDIVAN FARIAS ASSAD, Matrícula: 2586135, Cargo: Auxiliar municipal, E-mail: aldivan.assad@cuiaba.mt.gov.br. AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 036.662/2025, vinculado ao Contrato nº 376/2024, PREGÃO ELETRONICO N.º. 032/2024/PMC / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2024/PMC, e amparado legalmente no artigo 136, da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 330/2024/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, neste ato representado, respectivamente, pelos Secretários, Sr. Everson da Silva Jesus e Sr. Jefferson Carvalho Neves, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa VALE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.815.037/0001-39, representada pelo Sr. Igor Siqueira Mariano, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente 1º Termo de Apostilamento. **OBJETO:** 1.1. Consiste na alteração do preâmbulo do Contrato n.º 330/2024/PMC, nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA VALE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. **LEIA-SE: CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, E A EMPRESA VALE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. 1.2.** Alteração da Cláusula Nona – Da Fiscalização e Acompanhamento: **ONDE SE LÊ:** Gestor do Contrato: Jucimare Oliveira Mello, Matrícula: 2587298. Fiscal do Contrato: Jacquelyne Vieira da Silva, Matrícula: 4038453, Profissional de Nível Médio, e-mail: jacquelyne.silva@cuiaba.mt.gov.br. Suplente do Fiscal: Lucimeire Frank da Mata, Matrícula: 4040437, Cargo: Técnica de Nível Fundamental. **LEIA-SE: Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer: Gestor do Contrato: Edval Alves Ribeiro, Matrícula: 4849541. Fiscal do Contrato: Ricardo Giradelo da Silva, Matrícula: 4928360. Suplente do Fiscal: Roberto Gonçalves Peron, Matrícula: 4928416. Servidores da Secretaria de Cultura: Gestor do Contrato: Rubens de Souza Rufino, Matrícula: 2014028. Fiscal do Contrato: Júlio Bispo de Cerqueira Neto, Matrícula: 4928395. Suplente do Fiscal: Jucimare Oliveira Mello, Matrícula: 2587298. 1.3.** Alteração da Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária: **ONDE SE LÊ:** Unidade orçamentária: 12101, Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL, Programa/Ação: Programa/Ação: 2001: Apoio Administrativo. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC, Fonte: 150 Recursos do Tesouro, Unidade orçamentária: 12101, Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL, Programa/Ação: Programa/Ação: 1249: FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "CIDADE HISTÓRICA", Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, Fonte de Recurso: 017000000000. **LEIA-SE: UNIDADE GESTORA:** 12101 e 19101, **PROJETO ATIVIDADE 12101: 2127 – Desenvolvimento de Atividades Culturais, PROJETO ATIVIDADE 19101: 2001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 2003 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, 2027 – Desenvolvimento de Atividades do Desporto e do Lazer, 2168 – Reforma e Manutenção das Unidades Esportivas e Recreativas, ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39, 3.3.90.37, 4.4.90.39, **FORTE:** 1500. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 045.828/2025, vinculado ao Contrato nº 330/2024, ADESÃO: Nº 53/2024/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023/ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 050/2023/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, amparado legalmente na Lei 8.666/1993.



Cuiabá-Prev

Portaria

Republica-se por erro material

PORTARIA Nº 048/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidora Sra. LUZENIR ALVES DE SOUZA DOS SANTOS”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar nº. 154/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar nº. 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar nº. 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá e Lei complementar nº. 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da Lei complementar 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Sra. **LUZENIR ALVES DE SOUZA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº. 3176327-8 SESP/MT e do CPF nº. 394.355.983-15, **EFETIVA**, no cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Classe E, Padrão X, matrícula funcional nº. 1000909, contando com 39 Anos, 03 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, **Cuiabá-Prev nº 2024.04.00664P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de abril de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Republica- se por erro material

PORTARIA Nº 046/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Sr. DORIMAR GOMES FERREIRA”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei complementar nº. 154/2007 de 28 de março de 2007 que cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, Lei Complementar nº. 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar nº. 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá e Lei complementar nº. 474, de 16 de outubro de 2019 que altera o anexo III da Lei complementar 369, de 26 de dezembro de 2014, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o Sr. **DORIMAR GOMES FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº. 03826112 SSP/MT e do CPF nº. 314.502.701-82, **EFETIVO**, no cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Classe E, Padrão XII, matrícula funcional nº. 2000317, contando com 37 Anos, 03 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com **proventos integrais**, conforme consta no processo administrativo da Secretaria Municipal de Economia, **Cuiabá-Prev nº 2024.04.00667P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de abril de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Especial de Previdência

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Secretário Municipal de Economia

Homologo:

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 057/2025/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003, consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 555 de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes nas CI Nº 156/2025/CEM/CENTRO/SMS, sob o Protocolo SGD nº 00000.0.035182/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 438/2020/PMC	VIGÊNCIA 06 (seis) MESES
COMPREENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 15.952.971/0001-09
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado de engenharia clínica, utilizando software dedicado de gestão de engenharia clínica, para prestação de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças e serviços especializados quando necessário, calibração, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento de equipamentos médicos e laboratoriais instalados, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Cuiabá, pelo período de 06 (seis) meses.	
VALOR GLOBAL: R\$ 1.113.408,15 (UM MILHÃO, CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO
NOME:	BRUNA ARGÔLO SOARES
MATRICULA:	4922297
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora - CEM Centro



FISCAL DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO
NOME:	MAYANA FARIA BORDIGA BERNARDES
MATRICULA:	4921830
LOTAÇÃO/CARGO:	RT de Enfermagem

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO
NOME:	ALINE BARROS PIRES PURCINALLI CAMPOS
MATRICULA:	4919255
LOTAÇÃO/CARGO:	RT Médica

CONTRATO Nº 251/2022/PMC	VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
WHITE MARTINS GASES INDS DO NORTE LTDA	CNPJ: 34.597.955/0007-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresas especializadas em serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, ar comprimido bem como em regime de comodato dos equipamentos, cilindros bem como sua manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 2.889.402,50 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO
NOME:	BRUNA ARGÔLO SOARES
MATRICULA:	4922297
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora - CEM Centro

FISCAL DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO
NOME:	MAYANA FARIA BORDIGA BERNARDES
MATRICULA:	4921830
LOTAÇÃO/CARGO:	RT de Enfermagem

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO
NOME:	ALINE BARROS PIRES PURCINALLI CAMPOS
MATRICULA:	4919255
LOTAÇÃO/CARGO:	RT Médica

CONTRATO Nº 226/2020/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 15.952.971/0001-09

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de forma continua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES - Vale do Rio Cuiabá, conforme Edital e anexos.

VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 4.176.176,57 (QUATRO MILHÕES E CENTO E SETENTA E SEIS MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

GESTOR (A) DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO
NOME:	BRUNA ARGÔLO SOARES
MATRICULA:	4922297
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora - CEM Centro

FISCAL DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO
--------------------	-----------------------------------------------

NOME:	ALINE BARROS PIRES PURCINALLI CAMPOS
MATRICULA:	4919255
LOTAÇÃO/CARGO:	RT Médica

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO
NOME:	MAYANA FARIA BORDIGA BERNARDES
MATRICULA:	4921830
LOTAÇÃO/CARGO:	RT de Enfermagem

CONTRATO Nº 427/2020/PMC	VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
AFIP - ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA	CNPJ: 47.673.793/0040-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS

OBJETO: Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, para efeito de participação de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, nas áreas de Internação Hospitalar e de Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade. Lotes Credenciados: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 26.

VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 11.914.990,44 (ONZE MILHÕES, NOVECIENTOS E QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

GESTOR (A) DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO
NOME:	BRUNA ARGÔLO SOARES
MATRICULA:	4922297
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora - CEM Centro

FISCAL DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO
NOME:	ALINE BARROS PIRES PURCINALLI CAMPOS
MATRICULA:	4919255
LOTAÇÃO/CARGO:	RT Médica

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO
NOME:	MAYANA FARIA BORDIGA BERNARDES
MATRICULA:	4921830
LOTAÇÃO/CARGO:	RT de Enfermagem

CONTRATO Nº 625/2019/PMC	VIGÊNCIA: 06 (seis) MESES
GRIFORT INDUSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	CNPJ: 70.487.814/0001-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviço de alta complexidade em confecção, desinfecção/higienização e esterilização têxtil em lavanderia hospitalar, na modalidade intra-hospitalar, contemplando a confecção, fornecimento e reposição da referida hotelaria hospitalar, mediante cessão temporária de maquinários e equipamentos com respectivos programas de manutenção preventivos e corretivos, e se necessário, adequações físicas para a instalação destes, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, Edital e Anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.614.917,44 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E CATORZE MIL, NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

GESTOR (A) DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO
NOME:	BRUNA ARGÔLO SOARES
MATRICULA:	4922297
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora - CEM Centro



FISCAL DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO
NOME:	MAYANA FARIA BORDIGA BERNARDES
MATRICULA:	4921830
LOTAÇÃO/CARGO:	RT de Enfermagem

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO
NOME:	ALINE BARROS PIRES PURCINALLI CAMPOS
MATRICULA:	4919255
LOTAÇÃO/CARGO:	RT Médica

CONTRATO Nº 090/2023/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CNPJ: 07.657.198/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS

OBJETO: Contratação de empresa na execução de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde nas seguintes etapas: coleta nas unidades geradoras, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, destinação e disposição final, de acordo com as normas técnicas (ANVISA e MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a serem instalados nas unidades de saúde da capital e da zona rural, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.298.556,86 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

GESTOR (A) DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO
NOME:	BRUNA ARGÔLO SOARES
MATRICULA:	4922297
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora - CEM Centro

FISCAL DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO
NOME:	ALINE BARROS PIRES PURCINALLI CAMPOS
MATRICULA:	4919255
LOTAÇÃO/CARGO:	RT Médica

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO
NOME:	MAYANA FARIA BORDIGA BERNARDES
MATRICULA:	4921830
LOTAÇÃO/CARGO:	RT de Enfermagem

CONTRATO Nº 042/2023/GISC	VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) MESES
EMANUELLE MOURA CUIABANO	CPF: 843.XXX.XXX-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na locação do imóvel, localizado na Rua Baltazar Navarros, nº 405, no Bairro Bandeirantes, em Cuiabá/MT, CEP 78.010-020, para funcionamento do Centro de Especialidades Médicas – CEM e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº 003/CTAS/SAAS/SMS/2023, constantes do Processo Administrativo nº 00.096.354/2023-1.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.632.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

GESTOR (A) DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO
NOME:	BRUNA ARGÔLO SOARES
MATRICULA:	4922297

LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora - CEM Centro
----------------	---------------------------

FISCAL DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO
NOME:	ALINE BARROS PIRES PURCINALLI CAMPOS
MATRICULA:	4919255
LOTAÇÃO/CARGO:	RT Médica

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO
NOME:	MAYANA FARIA BORDIGA BERNARDES
MATRICULA:	4921830
LOTAÇÃO/CARGO:	RT de Enfermagem

CONTRATO Nº 106/2021/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
EXCELENCIA SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME	CNPJ: 22.626.080/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e coleta de pequenas cargas, documentos, correspondências, pequenos objetos, exames, sangue e materiais biológicos em geral, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por meio de motocicletas equipadas com baú e condutor, denominado serviço de MOTOFRETE, com quilometragem livre, incluindo combustível e encargos, para atendimento sob demanda, às necessidades da Diretoria de Atenção Primária, Secundária, Policlínicas, LACEC – Laboratório Central, Diretoria de Logística e Suprimentos, CEM – Centro de Especialidades Médicas, Coordenadoria Administrativa do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá HPSMC, Protocolo – SMS e demais unidades de saúde a serem instaladas no município de Cuiabá, conforme especificações, detalhamentos e demais condições contidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 1.499.998,08 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).

GESTOR (A) DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO
NOME:	BRUNA ARGÔLO SOARES
MATRICULA:	4922297
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora - CEM Centro

FISCAL DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO
NOME:	MAYANA FARIA BORDIGA BERNARDES
MATRICULA:	4921830
LOTAÇÃO/CARGO:	RT de Enfermagem

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM CENTRO
NOME:	ALINE BARROS PIRES PURCINALLI CAMPOS
MATRICULA:	4919255
LOTAÇÃO/CARGO:	RT Médica

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/03/2025, revogando-se qualquer ato anterior e disposições em contrário ao proferido nesse enunciado, referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento de seus respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados, concernentes nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 04 de abril de 2025.

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT



(assinado eletronicamente)

Secretaria Municipal de Cultura

Portaria

PORTARIA Nº 0022/2025/SMCULT

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 217/2024/SMCEL E A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR QUADRO DE FISCALIZAÇÃO AO CONTRATO Nº 031/2022/PMC CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TODA INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS REALIZADOS.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria Nº 217/2024/SMCEL publicada na gazeta Municipal de Cuiabá Ano IV, Nº 1021, Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024, Pág. 19;

Art. 2º - Designar servidores abaixo relacionados para compor novo quadro de fiscalização ao contrato nº 031/2022/PMC firmado com a empresa SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 17.505.616/0001-17, juntamente com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Gestor do Contrato	JULIO BISPO DE CERQUEIRA NETO Matrícula: 4928395
Fiscal do Contrato	THIAGO GERALDO MARQUES Matrícula: 4928405
Suplente do Fiscal	ROSBERG RABELO MARTINS Matrícula: 4849547

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 3º - O Contrato nº 031/2022/PMC que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE TODA INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS REALIZADOS, APOIADOS E SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER – SMCEL – CUIABÁ-MT, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.”

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 15 de abril de 2025.

Everson da Silva Jesus

Secretário Municipal de Cultura

SMCULT

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Portaria

PORTARIA Nº 05 DE 13 DE MARÇO DE 2025/SMHABT

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes

sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Contrato nº 136/2024/PMC –originário do Processo Administrativo nº 088.554/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - SMHABT e a Empresa RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.243.387/0001-59, cujo objeto é a “ contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo (passeio, pick up cabine dupla, caminhonete cabine dupla)” para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária Urbana.

GESTOR DO CONTRATO	MICHELLE ALMEIDA DREHER ALVES – MATRÍCULA: 4928148 E-MAIL: MICHELLE.ALVES@CUIABA.MT.GOV.BR
FISCAL	ROBERTO GUSMÃO DE SANTANA – MATRÍCULA: 4928376 CPF: 689.710.281-49 – RG: 1184332-2
SUPLENTE DE FISCAL	RODOLFO GUSMÃO GOMES – MATRÍCULA 4928421 – CPF: 027.249.581-60 RG: 1970286-8

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN LEITE DE CAMPOS

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária Urbana

PORTARIA Nº 07/SMHARF/2025

1ª-RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 06/SMHARF/2022, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária/SMHARF, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/SMHARF, vem designar como **Gestor do Contrato** Engº Civil Rodrigo Rudson Venâncio de Melo Oliveira CPF nº 081.606.704-00, RG nº 002468300/SSP/RN, CREA Nº RNP 2119067295, Matrícula nº 4900087, **Fiscal de Obra** Engº. Civil Junior de Souza Silva CPF 014.814.501-90, RG 16947789-SSP/MT, CREA Nº MT042418, Matrícula Nº 49211414 e **Suplente do Fiscal** Engª. Civil Karoliny Tomaz de Oliveira CPF 044.130.151-77, RG 2314815-2 SSP/MT, CREA Nº 35947/D, Matrícula Nº 4877639, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 479/2022/PMC, efetuado para contratação de empresa Construtora Nhambiquaras Ltda CNPJ sob nº 03.076.083/0001-90 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da Cláusula Décima – Do Acompanhamento e da Fiscalização item 10.1 do referido instrumento.

LEIA SE:

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/SMHARF, vem designar como **Gestor do Contrato** Engº Civil Rodrigo Rudson Venâncio de Melo Oliveira CPF nº 081.606.704-00, RG nº 002468300/SSP/RN, CREA Nº RNP 2119067295, Matrícula nº 4900087, **Fiscal de Obra** Engº. Civil Admilson Alves Assunção CPF 044.130.151-77, RG 347.007-5 SSP/MT, CREA Nº 04633/MT, Matrícula Nº 4908812, e **Suplente do Fiscal** Engº Civil Enedino Antunes Soares CPF 203.035.961-87, RG 073.033 SSP/MT, CREA nº 3658/D, Matrícula 300005647, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 479/2022/PMC, efetuado para contratação de empresa Construtora Nhambiquaras Ltda CNPJ sob nº 03.076.083/0001-90 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da Cláusula Décima – Do Acompanhamento e da Fiscalização item 10.1 do referido instrumento.

Cuiabá/MT, 15 de Abril de 2025

MICHELLE ALMEIDA DREHER ALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Portaria

PORTARIA SORP Nº 034/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



JULIANA CHIQUITO PALHARES, Secretária Municipal de Ordem Pública do Município de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 079/2025/PMC, Adesão nº 10/2025, Ata de Registro de Preços nº. 01/2025, Processo Administrativo nº 042.464/2025 – Objeto: “Prestação de serviços de mão de obra de apoio administrativo e operacional com subordinação e dedicação exclusiva, para atender as demandas da Secretária Municipal de Ordem Pública”.

I – Empresa: CLEAN SERVICE INVICTA LTDA – CNPJ 31.420.572/0001-53

Gestor de Contrato: Alexandre César Lucas – Matrícula: 4928287;

Fiscal Titular: Fernando Ribeiro Cruz – Matrícula: 2974111;

Fiscal Suplente: Érico Cesar de Arruda e Silva – Matrícula: 2973974.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos 22 (vinte e dois) dias de abril de 2025.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de abril de 2025.

JULIANA CHIQUITO PALHARES

Secretária Municipal de Ordem Pública – SORP

Corregedoria Geral do Município

Gabinete

Portaria

PORTARIA Nº 044/2025/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 018/2025**, em desfavor de **KLEITTON GONZAGA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **4854002**, para apuração de supostas irregularidades praticadas durante o exercício de suas obrigações laborais, conforme denúncia encaminhada através do Ofício nº 447/2025/GABINETE/SEMOB, dado os indícios de ter cometido faltas disciplinares previstas nos artigos 131, incisos I, II, III, IX e XI; 132, incisos IV, V, XIX e XX; 147, incisos V, VI, VII e XIII e 165, todos da Lei Complementar Municipal nº 93/2003.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES

Corregedor-Geral do Município

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Portarias

PORTARIA N.º 202/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecedores.

Art. 2º - Fica designado o seguinte servidor como fiscal titular e suplente do respectivo contrato, a partir da data de hoje conforme abaixo:

Fiscal Titular: **SILVIA RENATA FIGUEIREDO MARTINS – Matrícula nº 8602**

Fiscal Suplente: **NORTHON VINICIUS QUEIROZ – Matrícula nº 5424.**

Contratada: **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Objeto: **Filiação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cuiabá, junto à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT**

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico da Gazeta Municipal de Cuiabá.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos:** Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato na Gazeta Municipal de Cuiabá;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato:**

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavrar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 173/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do



respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **PERICLES RODRIGO ASSUNCAO DE FARIA – Matrícula nº 5312**

Fiscal Suplente: **WENDER OLIVEIRA LIMA DE ARRUDA – Matrícula nº 5370**

CONTRATO: N.º 008/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

CONTRATADA: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME

CNPJ Nº: 24.721.508/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBOS, DE CHAVEIRO COM CONFEÇÃO DE CHAVES E CONsertos DE FECHADURAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2024 ATÉ 27 DE MAIO DE 2025

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado Diário Eletrônico da Gazeta Municipal de Cuiabá.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos:** Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato Diário Eletrônico da Gazeta Municipal de Cuiabá;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato:**

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavrar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 10 DE ABRIL DE 2025.

VER. PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Atos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2023 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATADA: CAPRIATA DE SOUZA LIMA& SOUZA LIMA.

CNPJ: 86.982.790/0001-73.

OBJETO: ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DE ITENS DO CONTRATO, PERFAZENDO O TOTAL ADITIVADO EM 24,88% DO VALOR TOTAL CONTRATUAL - QUE CORRESPONDE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 23.239,76 (VINTE E TRÊS, DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 04/05/2025.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.239,76 (VINTE E TRÊS, DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO

TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ E A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT.

ORIGEM (AUTORIZAÇÃO LEGAL): LEI MUNICIPAL Nº 6.420 DE 31 DE JUNHO DE 2019 – CUIABÁ – MT.

CONTRATADA: UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ JUNTO À UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO – UCMMAT.

VIGÊNCIA: 10 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSALIS.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2025.

Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 191/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 98 da Lei n.º 9.504/97 (Leis das Eleições).

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da cópia digital da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo virtual n.º 5508/2025, direcionado à Secretaria de Gestão de Pessoal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de folgas eleitorais ao servidor **Diogo Wantuil de Oliveira Carvalho**, Analista Legislativo, matrícula 5450, que serão usufruídas nos dias 29 e 30 de abril de 2025 e nos dias 1, 2, 14, 15, 16 e 19 a 23 de maio de 2025, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504/97 (Lei das Eleições).

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº. 190/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 4892/2025;

Considerando a Resolução nº 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Wender Oliveira Lima de Arruda**, Técnico Legislativo, matrícula 5370, **conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário**, referente ao **período aquisitivo 2023/2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 188/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 4779/2025;

Considerando a Resolução n.º 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Daniel Douglas Badre Teixeira**, Procurador Legislativo, matrícula 5306, **conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário**, referente ao **período aquisitivo 2023/2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 23 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 187/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 4530/2025;

Considerando a Resolução n.º 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Pedro Ciriaco da Silva Filho**, Técnico Legislativo, matrícula 399, **conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário**, referente ao **período aquisitivo 2024/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 186/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 98 da Lei n.º 9504/97 (Leis das Eleições).

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da cópia digital da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo virtual n.º 5449/2025, direcionado à Secretaria de Gestão de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) dias de folgas eleitorais à servidora **Roseli Gonçalina Correa Campos**, Assessora Parlamentar Externa IX, matrícula 8476, que serão usufruídas nos dias 14 a 17 de abril de 2025, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504/97 (Lei das Eleições).

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 185/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 4398/2025;

Considerando a Resolução n.º 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cristiane Auxiliadora Souza da Silva**, Auxiliar Legislativo, matrícula 789, **conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário**, referente ao **período aquisitivo 2024/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 184/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no protocolo n.º 5308/2025;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de folgas compensatórias ao servidor **Jader José de Campos**, Técnico Legislativo, matrícula 7182, a serem usufruídas nos dias 17 e 22 de abril de 2025, referente ao saldo de banco de horas, conforme art. 6.4 Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº. 183/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Danilo Ramos de Monlevade**, Analista Legislativo, matrícula 5468, **gozo de 10 (dez) dias de férias**, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 26/05/2025 a 04/06/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 182/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Pérciles Rodrigo Assunção de Faria**, Técnico Legislativo, matrícula 5312, **gozo de 10 (dez) dias de férias**, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 15/05/2025 a 24/05/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.



EM CUIABÁ – MT, 14 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 181/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosana Mara Azevedo Cunha de Monlevade**, Analista Legislativo, matrícula 5317, gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 19/05/2025 a 28/05/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 180/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Rodemara Maria Borges da Rosa**, Técnico Legislativo, matrícula 6430, gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 179/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria nº 684/2024 de 11/12/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Ingrid Martins Marques de Figueiredo**, Técnico Legislativo, matrícula 6427, gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao saldo de interrupção de férias do período aquisitivo 2022/2023, no período de 05/05/2025 a 16/05/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 178/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ricardo Marcelo Oliveira da Cruz**, Auxiliar Legislativo Serviços Diversos, matrícula 817, gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 177/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Pedro Ciriaco da Silva Filho**, Técnico Legislativo, matrícula 399, gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 176/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Obadias de Souza Almeida**, Técnico Legislativo, matrícula 5365, gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 175/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mayk Roberth Amancio Ramalho**, Analista Legislativo, matrícula 8459, gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 05/05/2025 a 24/05/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 174/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a C.I Nº 202/2025/GP/CMC/PAULACALIL e os fatos narrados no processo por meio do protocolo nº 5288/2024 de 13/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar uma comissão para apurar, mediante sindicância, os fatos apontados no processo por meio do protocolo nº 5288/2024 de 13/06/2024.

Art. 2º. A comissão ora instituída será composta pelos servidores **GIANCARLO CASSIO DE OLIVEIRA BELLO - ANALISTA LEGISLATIVO; AUTAIR FERREIRA ZEFERINI - TÉCNICO LEGISLATIVO;**

ROSA BEATRIZ SCUZZIATTO – CONTADORA, sob a presidência do primeiro citado.

Art. 3º. A comissão designada por esta portaria tem o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para a conclusão dos trabalhos, assegurando em todos os seus procedimentos a observância do contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE ABRIL DE 2025.



VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 172/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 4394/2025;

Considerando a Resolução n.º 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Thayane Nataly da Cunha Dias**, Técnico Legislativo, matrícula 6424, **conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 9 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 171/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 4304/2025;

Considerando a Resolução n.º 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dolirio Afonso Vilela Sobrinho**, Técnico Legislativo, matrícula 6429, **conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 9 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 170/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 3337/2025;

Considerando a Resolução n.º 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ericson Janolio de Camargo**, Odontólogo, matrícula 5353, **conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 9 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 169/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 2236/2025;

Considerando a Resolução n.º 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Cristiane Aparecida da Silva**, Taquígrafo Legislativo, matrícula 1311, **conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 9 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 168/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 2999/2025;

Considerando a Resolução n.º 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Fabiane Ribeiro da Silva**, Técnico Legislativo, matrícula 6421, **conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 9 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 167/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 1899/2025;

Considerando a Resolução n.º 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ricardo Marcelo Oliveira da Cruz**, Auxiliar Legislativo Serviços Diversos, matrícula 817, **conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 9 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 166/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria 162/2025 de 03/04/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 157/2025 de 28/03/2025, que concedeu gozo de férias ao servidor **Carlos Lisboa Rodrigues**:

onde se lê:

“no período de 07/04/2025 a 16/04/2025”,

leia-se:

“no período de 09/04/2025 a 18/04/2025”.

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.



REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 9 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 165/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria 162/2025 de 03/04/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 151/2025 de 28/03/2025, que concedeu gozo de férias à servidora **Gilza de Magalhaes Pontes**:

onde se lê:

“no período de **07/04/2025 a 16/04/2025**”;

leia-se:

“no período de **09/04/2025 a 18/04/2025**”.

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 9 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 164/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria 162/2025 de 03/04/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 150/2025 de 28/03/2025, que concedeu gozo de férias à servidora **Cristiane Aparecida da Silva**:

onde se lê:

“no período de **07/04/2025 a 16/04/2025**”;

leia-se:

“no período de **09/04/2025 a 18/04/2025**”.

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 9 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 163/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 98 da Lei n.º 9.504/97 (Leis das Eleições).

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da cópia digital da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolos virtuais n.º 4967/2025, direcionado à Secretaria de Gestão de Pessoal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de folgas eleitorais ao servidor **Mauro Tsugumiti Fukuhara**, Taquígrafo Legislativo, matrícula 5311, que serão usufruídas nos dias 4 e 9 de abril de 2025, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504/97 (Lei das Eleições).

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 4 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº. 160/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 98 da Lei n.º 9504/97 (Leis das Eleições).

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da cópia digital da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo virtual n.º 4940/2025, direcionado à Secretaria de Gestão de Pessoal.

Considerando o protocolo n.º 9312/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de folgas eleitorais à servidora **Rhauá Hulek Linário Leal Costa**, Analista Legislativa, matrícula 8412, que serão usufruídas nos dias 27 e trinta de junho de 2025, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504/97 (Lei das Eleições).

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 3 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.